



DECRETO Nº 034 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o uso facultativo de máscaras nas Escolas existentes no Município de Oeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022, do Ministério da Saúde que declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO os índices de cobertura vacinal alcançados, até o momento no Município de Oeiras, e a ampla disponibilização dos imunizantes nos postos de vacinação da cidade;

CONSIDERANDO que, segundo o último relatório da Vigilância Epidemiológica de Oeiras, restaram-se zerados os casos por infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO os posicionamentos recentes da UNICEF, UNESCO e Sociedade Brasileira de Pediatria sobre a priorização das aulas escolares presenciais, até mesmo em situação de emergência ou crise humanitária;

CONSIDERANDO a necessidade de tornarem-se efetivas todas as ações para a diminuição de evasão escolar, respeitando-se sempre a saúde do corpo do docente e discente das escolas;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o uso de máscaras nas Escolas existentes no Município de Oeiras.

Art. 2º A flexibilização do uso de máscaras nas Escolas existentes no Município de Oeiras, seguirá mediante análise dos parâmetros epidemiológicos, tendo como condição necessária a permanência do Município na faixa de baixa transmissão, com constantes análises epidemiológicas realizadas pela Coordenação de Vigilância Epidemiológica do município.

Art. 3º Modificações significativas no cenário epidemiológico poderão implicar na revogação das medidas, sob instrumento normativo próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras- PI, 03 de maio de 2022.
José Raimundo de Sá Lopes
CPF: 305.213.193-15
JOSE RAIMUNDO DE SA LOPES
Prefeito Municipal